



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.393/85

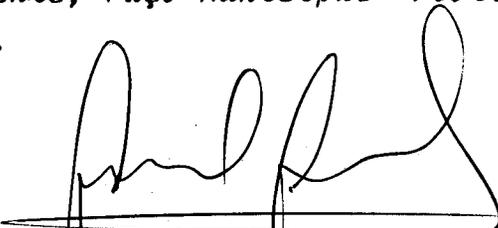
Dispõe sobre: Declara de utilidade pública o Observatório "ALBERT EINSTEIN" de Presidente Prudente.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal número 2.168/81, de 17 de setembro de 1.981, o OBSERVATÓRIO "ALBERT EINSTEIN" de Presidente Prudente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de fevereiro de 1.985.



VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal